



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**DECRETO Nº 1.334/2020**

De 07 de abril de 2.020

Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), exclusivamente sobre o transporte público coletivo;

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONSIDERANDO** a suspensão por prazo indeterminado do transporte público coletivo, mediante Decreto Municipal nº 1.330/2020;

**CONSIDERANDO** que as medidas instituídas na quarentena decretada no Estado de São Paulo, Decreto nº 64.881/2020, não restringiu o acesso ao transporte público coletivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica restabelecido a partir de segunda-feira, dia 13 de abril de 2.020, o normal funcionamento do transporte público coletivo;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.330/2020.

Nova Canaã Paulista, 07 de abril de 2.020

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

  
**JULIANO ANTÔNIO DOS REIS**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**